



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Estado de São Paulo

CONTROLADORIA INTERNA

PLANO OPERATIVO ANUAL

EXERCÍCIO DE 2023





Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

O Plano Operativo anual da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel para o exercício de 2023 tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas nas áreas: Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Controladoria Interna que depois as processará e levará ao conhecimento da Presidência desta Edilidade.

As auditorias poderão ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normas pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas e manifestações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acerca das contas anuais de exercícios anteriores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos. 31, 70 e 74, todos da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel.

A elaboração do Plano Operativo Anual da Controladoria Interna para o exercício de 2023 está fundamentada nas disposições do Ato da Mesa nº 253/2022, que regulamenta o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo do Município de Santa Isabel.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

3. DA AUDITORIA INTERNA

As atividades de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel terão como responsável o servidor nomeado ao Cargo de Controlador Interno, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizará das informações fornecidas pelas Unidades auditadas e dos acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos Sistemas Informatizados de Gestão da Câmara Municipal de Santa Isabel.

A Controladoria também poderá utilizar-se de formulários, relatórios padronizados, entrevistas, softwares, questionários, ou qualquer outro meio para solicitar informações aos responsáveis pelos setores da Câmara de Santa Isabel, estipulando prazo para resposta, sendo obrigatória a prestação das informações e esclarecimentos.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento por parte das Unidades administrativas quanto ao seguimento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, baseada nos princípios da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, bem como, sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santa Isabel.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

- a) Planejamento da Auditoria (preparação prévia).
- b) Auditoria “in loco” na Unidade.
- c) Relatório de Auditoria, podendo ser parcial.
- d) Acompanhamento das recomendações.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O Planejamento dos trabalhos de Auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal de Santa Isabel;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) Determinações emanadas pelo Corte de Contas do Estado de São Paulo.

7. AUDITORIAS INTERNAS

7.1 AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação sumária: Análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93 e na Lei 14.133/2021, bem como Dispensa, Inexigibilidade e de Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrição e direcionamento do certame que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: Fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais;

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade eficácia, eficiência e a economicidade na gestão dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: Assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações.

7.2 AUDITORIA NO PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: Avaliar as práticas administrativas em toda movimentação e guarda dos ativos.

Avaliação de risco: Falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade, furtos/roubos e desvios.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Objetivo da Auditoria: Verificar se as rotinas obedecem à legislação no recebimento, aceite, escrituração, guarda e distribuição. Observar se o armazenamento, logística e o uso do patrimônio público estão atendendo as necessidades da Administração.

Resultados esperados: Um controle eficiente e eficaz dos ativos, bem como, a conservação, controle e distribuição desses mesmos ativos. De modo a evitar o desperdício ou uso indevido do patrimônio público.

7.3 AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal efetivo e comissionado, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios, benefícios, etc.

Avaliação de risco: Pagamentos de vantagens indevidas a servidores.

Objetivo da Auditoria: Avaliar os controles internos verificando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal efetivo e comissionado. Aferir a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Resultados esperados: Inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

7.4 AUDITORIA - CONTABILIDADE E FINANÇAS

Avaliação Sumária: Análise e avaliação dos procedimentos na execução financeira e as atividades de controle no registro das receitas e despesas do Poder Legislativo.

Avaliação de risco: Execução financeira realizada sem observância de normas e falhas na execução orçamentária.

Objetivo da Auditoria: Verificar a legalidade dos registros financeiros do Setor de Contabilidade e Finanças no que diz respeito à execução orçamentária.

Resultados esperados: Assegurar o cumprimento da legislação quanto ao registro financeiro e execução orçamentária.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operativo Anual da Controladoria Interna é um plano de ações elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de auditoria estão previstas para o exercício de 2023, com cronograma a ser definido em conjunto com a unidade auditada, sendo necessário ressaltar que o período apontado para realização das atividades poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a) Trabalhos especiais;
- b) Capacitação do servidor (cursos e seminários);
- c) Fatos supervenientes;
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores;

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel, e aos responsáveis pelas unidades administrativas para que tomem conhecimento e adotem providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Auditoria.

O Plano Operativo Anual da Controladoria Interna do exercício de 2023 será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

Santa Isabel, 13 de Dezembro de 2022.

ISAÍAS BENEDITO BUENO
Controlador Interno

Ciente:

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A6-4A14-F2EE-BE18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIAS BENEDITO BUENO (CPF 056.XXX.XXX-34) em 14/12/2022 12:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS ALVES DIAS (CPF 179.XXX.XXX-51) em 14/12/2022 12:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/77A6-4A14-F2EE-BE18>